LEI nº 2214, de 02 de abril de 1.996.
Dá denominação de "Vestiário Aparecido Marcelino de Godoy" ao Vestiário do Campo de Futebol do Bairro Taquari-Ponte.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de "Vestiário Aparecido Marcelino de Godoy" o Vestiário existente no Campo de Futebol, pertencente ao Município de Leme, que se encontra localizado no Bairro Taquari-Ponte.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de abril de 1.996.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL